



Brasília, 02 de outubro de 2013.

RELATÓRIO DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIA

A Reunião foi declarada aberta pelo representante do governo anunciando a seguinte pauta:

- 1) Discussão da Resolução da CPRSC;
- 2) Edital de convocação dos avaliadores externos (CONIF);

Imediatamente os representantes do SINASEFE pediram a palavra para cobrar do governo a resposta que ficou em aberto desde a última reunião, sobre o direito dos docentes aposentados ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC). Sem nenhum constrangimento foi dito pelo representante do governo, professor Aléssio Trindade, que o governo considera que não existe nenhuma possibilidade de discutir a extensão deste direito aos docentes aposentados. Disse ainda que as entidades sindicais presentes, se desejassem, poderiam fazer essa requisição ao governo por outras vias, mas que aquele espaço (o do CPRSC) não era o lugar dessa deliberação. O SINASEFE deixou claro que assim que o RSC entrar em vigor envidará todos os esforços para que a RSC possa ser estendida aos aposentados, indo inclusive a justiça caso se faça necessário.

O governo também deixou claro que não pagará nenhuma retroatividade para a RSC. O SINASEFE argumentou de forma contundente que o servidor não pode pagar pela lentidão do governo e que isso será judicializado.

Iniciada a discussão sobre a Resolução que estabelece a minuta de regulamento a ser enviada às IFEs, (os pressupostos, as diretrizes, os critérios e os procedimentos) a serem considerados no processo de Reconhecimento de Saberes e Competência da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a principal divergência apresentada pelo SINASEFE era sobre ao direito de RSC dos docentes com um determinado tempo de serviço. Ou seja, o SINASEFE cobrou do governo a avaliação diferenciada para os docentes com mais de 15 anos de serviços na rede federal, que não constava na proposta de minuta apresentada pelo governo, embora tivesse sido o principal ponto de debate na reunião anterior. O SINASEFE argumentou que tal avaliação reconhecia a falta de incentivo à formação continuada, por parte do governo, aos docentes da nossa rede por um grande período.

Esta discussão, que em algum momento parecia consensual, foi recorrente desde a primeira reunião do CPRSC. O SINASEFE manteve sua posição em todas as reuniões, enquanto os demais integrantes do respectivo fórum, a todo o momento, levantavam novos argumentos discordantes. Considerando algumas ponderações o SINASEFE apresentou a seguinte proposta de inclusão à resolução:

“Art. x. Aos docentes do EBBT que tiverem 15 anos ou mais na carreira, no dia 1º de março de 2013, terão direito a um processo especial de avaliação de seu Reconhecimento de Saberes e Competência – RSC, que deverá ser definido no Conselho Superior de cada instituição.”



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

O governo apresentou uma contraproposta, que em nada preserva nossa posição, apenas reconhecia a dificuldade de provar atividades acadêmicas que foram realizadas a mais de 10 anos, contudo não previa um processo de avaliação diferenciado para os docentes mais antigos. A proposta governista foi até mais avançada do que a apresentada pelo Proifes que estabelecia apenas uma avaliação diferenciada para atividades realizadas a mais de 15 anos. Nas discussões sobre o tema apresentamos o argumento baseado no trabalho acadêmico de Pierre Bourdieu, que através de seu conceito de habitus, concluiu que nós somos submetidos a uma cultura que nosso meio estabelece, portanto os docentes mais antigos não foram construídos sob a cultura neoliberal e produtivista de documentar tudo em seu trabalho acadêmico, algo muito diferente da geração atual acostumada com o padrão Lattes. Assim sendo, ao não avaliarmos este docente de forma diferenciada poderemos estar criando um direito apenas para os docentes da nova geração, que contradiz um princípio construído por consenso que a RSC não poderá substituir a formação continuada do docente.

Suspensa a reunião, sem deliberar sobre o tema, ficou acordado que esta seria a primeira questão a ser decidida na volta da reunião.

O pior estava para acontecer, e demonstra claramente o papel de subserviência do PROIFES ao governo. Sem nenhuma autonomia política, ao reiniciar a reunião o PROIFES apresentou uma nova proposta:

Art. Y. Os docentes que ingressarem na carreira anterior a data de 1º de março de 1998, poderão fazer a comprovação das atividades de forma diferenciada por meio de um memorial que deverá ser regulamentado pelo conselho superior ou órgão equivalente.

Evidente que esta proposta pouco se diferenciava da proposta já apresentada pelo SINASEFE, apenas servia para o PROIFES marcar posição, desejando assim se considerar o autor da proposta.

Numa atitude madura, o SINASEFE, que não busca se afirmar naquele fórum, e nem quer ver uma proposta divida permitindo o governo ganhar com facilidade a disputa que ali se trava, retirou sua proposta inicial e afirmou seu propósito em votar na proposta do PROIFES, mediante a retirada da expressão “ou órgão equivalente”. Essa proposta de alteração visava, sobretudo, resguardar os companheiros (as) que trabalham nas escolas militares, onde o “órgão equivalente” é o oficial comandante e o SINASEFE tem experiência de sobra com o autoritarismo destes. O PROIFES concordou em retirar a expressão, embora não tivesse acordo, assim como os demais integrantes, em estabelecer um parágrafo a mais especificamente dirigido às escolas militares. O argumento apresentado foi que também nos colégios de aplicação existiam diferenças significativas em relação aos Institutos Federais e que se fosse assim teríamos de pensar em uma regulamentação para cada caso. O SINASEFE propôs uma redação que contemplava tanto os colégios militares quanto os colégios de aplicação, indicando que onde não existisse um Conselho Superior com maioria EBTT, os critérios de avaliação seriam elaborados por comissão eleita pelos pares (o conselho já havia decidido pela eleição de uma comissão deste tipo para estas instituições). A proposta de acréscimo desse novo parágrafo, apresentada pelo SINASEFE, foi registrada para ser decidida ao final, o que não aconteceu devido à reunião não ter concluído sua pauta. De volta ao ponto anterior, nos parecia que diante da proposta apresentada pelo PROIFES, idêntica a que apresentamos antes, conseguiríamos ter a aprovação na votação que previa a avaliação diferenciada para os docentes antigos. Infelizmente não foi isso que ocorreu, pois para nossa supressa o PROIFES, “autor da proposta”, como já dissemos, ao sentir que a retirada da proposta pelo SINASEFE, em apoio à cópia deles, poderia levar à derrota da

SCS – QD 02 ENT. 22 BL.”C” ED. SERRA DOURADA SLS.109/110 – CEP 70.300-902 – BRASÍLIA/DF

FONES: (061) 2192-4050 – FAX: 2192-4095 e-mail: dn@sinasefe.org.br

HOME PAGE: [http:// www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP- CONLUTAS e CEA

posição do governo, retirou de maneira indecente a proposta apresentada por eles mesmos, mais uma vez num claro apoio ao governo em uma mesa que negocia direitos dos trabalhadores (as) da nossa Rede. Nós do SINASEFE não tivemos dúvida quando da retirada da proposta pelo PROIFES, mantivemos a proposta que originariamente sempre foi apresentada pela bancada do nosso Sindicato Nacional. O pior é que o PROIFES não teve qualquer cerimônia em votar junto com o governo, que acabou confortavelmente aprovando a sua posição, ignorando as reivindicações dos docentes do EBTT.

Assim, nos perguntamos: qual o papel de uma entidade que se diz representativa dos trabalhadores, que para garantir que o governo não seja derrotado, vota contrário a proposta que eles mesmos apresentam? Como podemos considerar uma entidade, ou ter respeito à mesma, quando se pauta pela política do patrão e não pelos interesses dos trabalhadores/as? A partir desta decisão foi iniciada uma discussão sobre a quantidade de diretrizes e pontuação que devem ser feitas por um docente que pretende o RSC. O SINASEFE argumentou sobre a proposta do governo, que apresenta um percentual que certamente inviabilizará o RSC para todos os trabalhadores do EBTT.

Enquanto o governo apresenta uma proposta que os docentes terão que alcançar o percentual absurdo de 80% da pontuação em cada item da RSC pretendida (fixada), o SINASEFE apresentou uma contraproposta de 50% e a obrigação de pontuar no mínimo em dois itens das diretrizes para a RSC pretendida, contrariando a proposta do governo que mantém os 80% dos itens. O PROIFES, enquanto o SINASEFE defendia uma avaliação que possibilita ao docente conseguir a RSC, ficou numa atitude oscilante, trocando de proposta a cada intervenção do governo, nunca defendendo os interesses dos trabalhadores da rede.

A próxima reunião será no dia 16 de outubro e terá como pauta o fechamento da Resolução que definirá todos os passos para os docentes virem a ter o direito ao RSC.

No final da reunião o CONIF apresentou uma proposta de edital para começarmos a formação do banco de avaliadores, o que deverá ser debatido nas próximas reuniões.

CND – COMISSÃO NACIONAL DOCENTE DO SINASEFE